



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.839

De 19 de janeiro de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a celebrar o Convênio com o Hospital São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, n.º 61, bairro Quebra Copos, Tombos/MG, visando ações conjuntas na realização do serviço de pronto atendimento médico e ambulatorial, aos moradores do Município de Tombos e para a realização dos serviços médico-hospitalares a serem prestados na área de urgência e emergência.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar repasse, na forma de subvenção de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mensais destinado à manutenção do Pronto Socorro Municipal de Tombos, para atendimento de pacientes do SUS na área de urgência/emergência referenciados pela Rede Municipal de Saúde e gerados pela demanda espontânea.

Art. 3º. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de janeiro de 2023


Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal

